



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 136/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

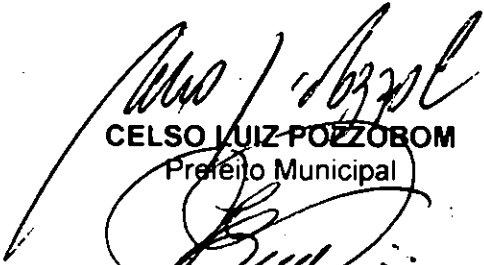
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

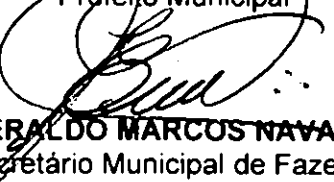
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 131 julho 120 24
DE N.º 13070
UMUARAMA: 15 : 07 20 24
.....
HISTÓRIAS DE ATOS DE CIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 213 DE 10/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.1166	F.C.U. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300001	R\$ 20.000,00
28.846.0000.3131	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300001	R\$ 8.500,00
TOTAL GERAL R\$				28.500,00
TOTAL GERAL				28.500,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 213 DE 10/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	628.624,04	264.830,67	300001	363.793,37
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2024			300001	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2024			300001	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 163/2024			300001	75.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 202/2024			300001	35.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 213/2024			300001	28.500,00
		Saldo atual	300001	205.293,37